



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 6.270ª sessão da 3ª Câmara realizada em 12 de setembro de 2023 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais  
Comparecimento: Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Flávia Sales Campos Vale e Gislana da Silva Carlos  
Procurador do Estado: Eder Sousa

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002140061-81 - Autuado: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Impugnação nº(s): 40.010153297-80 (RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Procurador: GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Flávia Sales Campos Vale - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, por maioria de votos, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 8.261, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencida a Conselheira Flávia Sales Campos Vale (Revisora), que o julgava improcedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Henrique Perlatto Moura e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.  
ACÓRDÃO: 24.668/23/3ª.

- PTA nº. 01.002829544-12 - Autuado: SUPPLY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156278-53 (SUPPLY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Procurador: TIAGO ABREU GONTIJO/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Tiago Abreu Gontijo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.  
ACÓRDÃO: 24.669/23/3ª.

- PTA nº. 16.001689508-01 - Requerente: VIA S.A. - Impugnação nº(s): 40.010155811-44 (VIA S.A. - Procurador: Evandro dos Santos Ramalho/Outro(s)) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.  
ACÓRDÃO: 24.671/23/3ª.

- PTA nº. 16.001651889-83 - Requerente: VIA VAREJO S/A - Impugnação nº(s): 40.010154651-52 (VIA VAREJO S/A - Procurador: Evandro dos Santos Ramalho/Outro(s)) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 19/09/23.

- PTA nº. 01.002821709-85 - Autuado: SUPERMERCADO DONA ALDA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156081-31 (WALTER DA SILVA LIMA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.  
ACÓRDÃO: 24.672/23/3ª.

- PTA nº. 01.002783760-78 - Autuado: ANDRADE E GOMES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156090-49 (ANDRADE E GOMES LTDA) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Flávia Sales Campos Vale - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.  
ACÓRDÃO: 24.673/23/3ª.

- PTA nº. 01.002827960-19 - Autuado: SUPPLY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
- Impugnação nº(s): 40.010156228-01 (SUPPLY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
- Procurador: TIAGO ABREU GONTIJO/Outro(s)) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Tiago Abreu Gontijo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.  
ACÓRDÃO: 24.670/23/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Moraes - Presidente

CCMG